

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 032/12, DE 08 DE MAIO DE 2012

Tornar sem efeito Portaria

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 030/12, de 23.04.12, que dar baixa dos CNPJ's vinculados ao CNPJ matriz da SASC

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário

OF. 493



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 053, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Designa a Comissão Especial de Licitações – CEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, proceder ao recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da Concorrência Pública Nº 005/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, inciso X, do Decreto Estadual Nº 6686/86,

RESOLVE

CONSTITUIR, uma comissão especial composta pelo o Advogado, CLÓVIS PORTELA VELOSO, o Engenheiro, Classe C, ref. 53, o Chefe da Procuradoria Jurídica, EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA, JOÃO DE BRITO RAPOSO FILHO e os suplentes: Engenheiro, Classe C, ref. 53, FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO e o Presidente da COPEL, o Advogado, MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da Concorrência Pública Nº 005/2012, que tem como objeto a Execução dos serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com banho diluído do Contorno Rodoviário da cidade do Canto do Buriti, trecho: Entr. PI – 140 / Entr. PI – 141 / Entr. PI – 140, com 10,890 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eng.º SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 054, DE 16 DE ABRIL DE 2012

Designa a Comissão Especial de Licitações – CEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, proceder ao recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da Concorrência Pública Nº 006/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, inciso X, do Decreto Estadual Nº 6686/86,

RESOLVE

CONSTITUIR, uma comissão especial composta pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA, o Advogado, CLÓVIS PORTELA VELOSO, o Engenheiro, Classe C, ref. 53, JOÃO DE BRITO RAPOSO FILHO e os suplentes: Engenheiro, Classe C, ref. 53, FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO e o Presidente da COPEL, o Advogado, MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da Concorrência Pública Nº 006/2012, que tem como objeto a Execução dos serviços de Restauração e Reabilitação da Rodovia PI – 117 – 214, com Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, na pista de rolamento, Tratamento Superficial Simples Diluído – TSS, nos acostamentos da Rodovia PI – 117 / 214, trecho: Batalha / Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia, sub-trecho: Batalha / Esperantina, com 22,040 km de extensão. E o serviço Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ da Avenida Getúlio Vargas, na travessia urbana da cidade de Batalha com 1,150 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eng.º SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº. DGE/059/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012

Designa o Pregoeiro Titular, o Pregoeiro Suplente e a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/2012

RESOLVE

DESIGNAR os servidores RENATO GADELHA NEIVA, Gerente de Divisão de Programação, Matrícula 257807-7; e; CLÓVIS PORTELA VELOSO, Advogado, Classe "C", Ref. 51, para atuarem, respectivamente, como Pregoeiro Titular e Pregoeiro Suplente nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no âmbito desta Autarquia Rodoviária Estadual (DER-PI), através da modalidade PREGÃO, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores LAURA ROSA MARQUES COSTA DA SILVA, Procuradora Autárquica, MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, Presidente da COPEL, e; EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA, Chefe de Procuradoria Jurídica, Matrícula.

Esta portaria vigorará pelo prazo de 01 (ano), a contar da data de sua publicação (Art. 9º, da Lei 10.520/2002 e Art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 08 de maio de 2012.

Eng.º Civil SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral do DER-PI

OF. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0093/2012 Teresina (PI), 04 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o funcionamento do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR RUYLEITE BERGER FILHO, código INEP nº 22140662, situada à Rua Altair, s/nº, Bairro Alto da Ressurreição, nesta Capital, com oferta do Ensino Médio Regular e dos Cursos Profissionalizantes na área de Administração, Contabilidade e Informática, a partir do ano letivo de 2012.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), de de 2012.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0094/2012 Teresina (PI), 04 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o **Memorial Embaixador Espedito Resende** passe a funcionar como **Anexo da Unidade Escolar Embaixador Espedito Resende**, pertencente a 3ª Gerência Regional de Educação, em Piri-piri/PI.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), de de 2012.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

OF. 164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIAN.º 107/2012/DETRAN/PI, DE 04 DE MAIO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o disposto na Portaria nº 520/2011/GDG/DETRAN/PI, de 11 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atividade de lacração de placas para veículos automotores no âmbito do DETRAN/PI;

CONSIDERANDO que ao Poder Público cabe planejar, fiscalizar e garantir que os serviços sejam prestados de forma eficaz ao consumidor,

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle e rigidez na distribuição e colocação dos lacres e placas, bem como melhores características de inviolabilidade e autenticidade, diminuindo fraudes quando da sua instalação;

RESOLVE:

Art. 1º. A atividade de lacração de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores é privativa das empresas credenciadas de que trata a Portaria nº 520/2011/GDG/DETRAN/PI, de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º. A atividade de lacração de placas e tarjetas compreende a fixação destas nos veículos, concomitante à colocação do lacre, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. A lacração de placas e tarjetas de identificação em veículos automotores visa atender a segurança, o interesse público e a eficiência na prestação do serviço, devendo o Órgão de Trânsito certificar-se do cumprimento dessas condições e de outras exigidas para essas atividades.

Art. 4º. As placas e tarjetas somente poderão ser produzidas e lacradas na estrutura do veículo, mediante prévia autorização do órgão executivo estadual de trânsito.

Art. 5º. O processo de fabricação de placas e tarjetas, desde a Placa Primária de Identificação Veicular até a fixação na estrutura do veículo, deverá ser rastreado através de número serial gravado nas mesmas, de forma a permitir a certificação e validação online da utilização das unidades e lotes produzidos nos termos do anexo II desta portaria.

§ 1º Os fabricantes credenciados deverão informar ao DETRAN/PI através de sistema informatizado os códigos das unidades produzidas.

§ 2º O sistema informatizado utilizado para o controle previsto no caput deste artigo deverá ser compatível com o sistema informatizado do DETRAN/PI.

§ 3º As placas Primárias de Identificação Veicular utilizadas pelos fabricantes, deverão estar identificadas e controladas pelo DETRAN/PI conforme Portaria específica do órgão.

Art. 6º. A empresa deverá realizar as adequações tecnológicas, conforme exigência a ser estabelecida pelo DETRAN/PI, de modo a possibilitar a segurança, autenticidade e a rastreabilidade na realização dos procedimentos.

Art. 7º. A fabricação e lacração de placas e tarjetas deverão obrigatoriamente ser realizadas em local previamente autorizado pelo DETRAN/PI.

Art. 8º. Com vista à evolução dos processos de fabricação das placas e tarjetas e sua padronização, de forma a preservar o meio ambiente e a saúde dos funcionários e usuários, deverá ser utilizado sistema inodoro sem uso de substâncias voláteis ou inflamáveis (hot stamp) na estampagem e acabamento da combinação alfa-numérica.

Parágrafo único. O sistema mencionado no caput deste artigo deverá agregar inscrições de segurança personalizada com a sigla DETRAN/PI, demonstrando a autenticidade das placas produzidas pelas empresas responsáveis e devidamente credenciadas pelo órgão.

Art. 9º. Para proceder a lacração, o lacrador deverá exigir do proprietário ou seu procurador a apresentação do CRV/CRLV original e solicitar a autorização eletrônica ao DETRAN/PI, através da transmissão do número do RENAVAM.

Art. 10. Após a autorização emitida de forma eletrônica pelo DETRAN/PI, a empresa deverá informar os seguintes dados:

- Nome do Lacrador,
- Número do lacre,
- VIS do veículo,
- Código serial das placas e tarjetas,
- Nome e identidade do solicitante.

Parágrafo único. A empresa deverá guardar por 3 (três) anos, em arquivo físico e eletrônico, o documento previsto no Anexo I desta Portaria, acompanhado da etiqueta com o decalque do chassi.

Art. 11. A empresa credenciada deverá dispor de no mínimo um lacrador uniformizado e identificado por um crachá de identificação.

§ 1º Os lacradores devem ter vínculo formal com a empresa e seus registros atualizados anualmente no DETRAN/PI.

§ 2º Os mesmos devem estar habilitados para a função através de curso de capacitação de no mínimo oito horas, ministrado por entidade reconhecida para este fim.

Art. 12. A troca das placas, tarjetas ou colocação dos lacres somente poderá ser executada após a apresentação do CRV/CRLV original e transferido através de decalque em etiqueta própria, o número do chassi.

§ 1º O local da lacração deve ter fácil acesso, estar coberto e previamente autorizado pelo DETRAN/PI.

§ 2º É vedada a realização do serviço de colocação de placas, tarjetas e lacres em via pública, exceto em veículos com PBT superior a 4.536 Kg (quatro mil quinhentos e trinta e seis quilogramas), desde que não prejudique a circulação de pedestres ou veículos.

§ 3º É permitida a atuação dos lacradores em concessionárias, ou nos pátios de transportadoras e de empresas de transporte coletivo, desde que devidamente identificados e previamente autorizados pelo DETRAN/PI.

Art. 13. As placas e tarjetas retiradas dos veículos deverão ser inutilizadas imediatamente após a sua substituição, não podendo, em hipótese alguma, serem devolvidas ao proprietário do veículo. Determinação neste sentido, assinada pelo diretor do órgão de trânsito, deverá estar afixada em local visível, no local de venda das placas e tarjetas, constando ainda as especificações previstas na legislação vigente do CONTRAN.

§ 1º A placa de veículo será considerada inutilizada quando dividida em pelo menos duas partes.

§ 2º Os lacres retirados dos veículos e os lacres novos que apresentarem defeitos e não puderem ser utilizados pela empresa responsável pela lacração, deverão ser encaminhados formalmente ao fabricante de lacres para reciclagem.

§ 3º Os lacres em poder das empresas estão sob sua responsabilidade e deverão ser estocados em lugar seguro e apropriado.

Art. 14. O acompanhamento e a fiscalização deverão ser realizados nos serviços, sistemas, equipamentos e dependências, isoladamente ou de forma conjugada, integral e diretamente pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

Art. 15. A empresa obriga-se a franquear ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, ou quem para tanto seja por ele indicado, para fins de auditoria e fiscalização, livre acesso às instalações físicas e ao sistema de acompanhamento e controle.

Art. 16. O local deve oferecer condições de segurança, acesso, higiene e iluminação e oferecer condições de acesso e atendimento aos portadores de necessidades especiais;

Art. 17. A fiscalização das atividades da empresa credenciada será realizada pelo DETRAN/PI, devendo anualmente ser renovado o alvará de funcionamento, mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal e de termo assinado pelo responsável pela empresa de que está ciente dos seus deveres e obrigações legais.

Art. 18. Quando em procedimento de fiscalização for constatada grave irregularidade que coloque em risco iminente a moralidade da Administração Pública ou danos de difícil reparação à coletividade, poderá o DETRAN determinar a suspensão provisória das atividades das empresas.

Parágrafo único. A suspensão provisória se constitui medida acautelatória que só poderá ser efetuada por despacho necessariamente motivado.

Art. 19. Sem prejuízo das infrações e penalidades dispostas em Lei Federal, na Portaria nº 520/2011/GDG/DETRAN/PI e das normas regulamentares dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, bem como nas normas civis e criminais brasileiras, as empresas, seus representantes legais e funcionários estarão sujeitos às penalidades pelo cometimento das infrações e proibições previstas, nos termos e graduações expressamente disciplinados.

Parágrafo único. A empresa e seus representantes legais, quando comprovada a sua responsabilidade, respondem solidariamente pelos atos praticados pelos seus funcionários.

Art. 20. O descumprimento das regras constantes nas normas aplicáveis à matéria, expedidas por órgãos ou entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, apurado em processo administrativo, implicará nas seguintes penalidades administrativas:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão das atividades por até 90 dias;
- III - cancelamento do registro junto ao DETRAN.

§ 1º Ao infrator que praticar no período de 12 (doze) meses uma nova infração, será aplicada a penalidade mais severa.

§ 2º se a reincidência se operar em mesma infração, deverá ser aplicada espécie de penalidade imediatamente mais rigorosa.

§ 3º São circunstâncias agravantes:

- a) a reincidência;
- b) a dissimulação;
- c) a má-fé;
- d) a premeditação;
- e) o concurso de duas ou mais pessoas;
- f) ter sido o ato praticado contra a Administração Pública.

§ 4º São circunstâncias atenuantes:

- a) o exercício da atividade há mais de 5 (cinco) anos sem punição;
- b) a reparação espontânea do eventual dano;
- c) ter sido de somenos importância a consequência do ato.

Art. 21. Além das infrações previstas na Portaria nº 502/GDG/DETRAN/PI/2011, são consideradas infrações de responsabilidade da empresa e seus representantes, puníveis pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito:

I – deixar de expor em local visível ao público, os documentos exigidos pela legislação em vigor;

II – deixar de manter na fachada do estabelecimento a identidade visual da concessionária, conforme diretrizes do Órgão de Trânsito;

III - delegar a terceiros, mesmo por meio de contrato, a colocação de lacres;

IV – deixar de identificar os lacres, conforme legislação em vigor;

V - praticar tarifas em desacordo com o valor estabelecido pelo Estado;

VI - aceitar patrocínio de interesses alheios as suas atribuições junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito;

VII - angariar serviços, direta ou indiretamente, no recinto ou adjacência do Órgão Executivo Estadual de Trânsito;



VIII - intitular-se representante do Órgão Executivo Estadual de Trânsito;

IX – deixar de portar crachá e/ou o documento identificativo de Lacrador, quando no desempenho de suas atividades;

X - omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos clientes e a terceiros interessados;

XI - exercer atividade diversa do objeto social da empresa;

XII – não lacrar a placa imediatamente à estrutura do veículo, deixar de exigir a apresentação do CRV/CRLV ou não conferir o decalque realizado no chassi do veículo;

XIII - efetuar serviços de fabricação de placas ou lacração em município ou local diverso daquele autorizado pelo Poder Concedente;

XIV - auferir vantagem indevida de clientes a título de tributos, tarifas ou honorários;

XV - praticar atos que denotem negligência, imprudência ou imperícia no desempenho da função;

XVI - descumprir as orientações ou decisões de autoridades do Órgão Executivo Estadual de Trânsito ou seus representantes legais;

XVII – entregar material exclusivo da empresa delegatária a terceiros;

XVIII - prestar serviços fora da área de circunscrição para a qual recebeu a delegação para a exploração do serviço público de fabricação e lacração de veículos;

XIX – colocar lacres em veículos que conste qualquer restrição, salvo em caso de liberação expressa e por escrito da CIRETRAN na qual o veículo estiver registrado;

XX – não prestar a atividade de fabricação e lacração com habitualidade;

XXI – praticar atos de corrupção a servidores do Órgão Executivo Estadual de Trânsito ou de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;

XXII – deixar de dar acesso às instalações do estabelecimento e aos documentos, salvo justo motivo devidamente comprovado, quando solicitado pelos representantes do Órgão Executivo Estadual de Trânsito;

XXIII – não cumprir a legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos ou entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, referente aos padrões dos lacres dos veículos.

Art. 22 A pena de suspensão será aplicada quando houver o descumprimento dos incisos VII, VIII, IX, XI, XIII, XVI, XX e XXII, do artigo 21.

Art. 23. Sujeitar-se-á à pena de descredenciamento a infringência aos incisos II, III, IV, X, XII, XIV, XVII, XVIII, XIX, XXI, e XXIII, do artigo 21. Nos demais casos aplicar-se-á a pena de advertência.

Art. 24. Poderá ser adotado o ajustamento de conduta, fundado no princípio da discricionariedade da ação disciplinar nos casos de infração leve como forma de compor o incidente.

§ 1º Para a aferição da conveniência e da oportunidade da adoção da medida, serão considerados, especialmente, os seguintes critérios:

I - inexistência de dolo ou má-fé na conduta da concessionária;

II - inexistência de dano ao erário ou prejuízo às partes, ou uma vez verificado, ter sido prontamente reparado pela concessionária;

III - que os antecedentes da empresa credenciada sejam-lhe abonadores;

IV - que a solução mostre-se razoável no caso concreto.

§ 2º Para o esclarecimento das condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá a autoridade determinar averiguação, que consistirá numa coleta simplificada de informações que permitam concluir pela conveniência da medida.

§ 3º Na hipótese de descumprimento do termo de ajustamento de conduta, será instaurado processo administrativo para apuração da irregularidade.

Art. 25. O processo administrativo constitui-se de instauração, instrução, defesa, relatório final e julgamento.

Art. 26. Da decisão é assegurado ao acusado solicitar reconsideração ao Diretor-Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 27. As empresas em atividade terão prazo de 60 (sessenta) dias para se adequarem aos termos desta Portaria da Portaria a contar da publicação desta.

Art. 28. Permanecem vigentes todos os dispositivos da Portaria nº 502/2011/GDG/DETRAN/PI, de 11 de outubro de 2011, que se aplicam, no que couber, a esta Portaria subsidiariamente.

Art. 29. As empresas credenciadas deverão doar ao Corpo de Bombeiros do Piauí e à Coordenadoria da Juventude do Piauí a importância de R\$ 2,00 (dois reais) por placas fixadas em veículo, a cada uma das instituições, sob pena de suspensão de suas atividades até que comprove o efetivo repasse desses valores às instituições mencionadas.

Art. 30. Será repassado pelas empresas credenciadas a importância de R\$ 1,00 (hum real) por placa fixada em veículo para a criação e manutenção de um Comitê Permanente de Educação para o Trânsito, composto por 3(três) membros, sendo 2(dois) deles indicados pela AFAPV/PI e 1(um) indicado pelo DETRAN/PI.

Parágrafo único. O valor mencionado no “caput” destina-se exclusivamente ao custeio de despesas e diárias necessárias à execução dos trabalhos do Comitê Permanente de Educação para o Trânsito.

Art. 31. Além dos Anexos I e II, integra esta Portaria o Anexo III.

Art. 32. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e contrário.

José Antônio Vasconcelos
Diretor-Geral
DETRAN/PI

ANEXO I

DETRAN/PI
CONTROLE DE PLACAS E LACRES
N.º 000000 Empresa: CNPJ: Credencial
n.º:

Cidade: UF:
DESCRIÇÃO DO PEDIDO
 Emplacamento de veículo novo
 Placa traseira
 Emplacamento de veículo usado
 Troca de tarjeta
 Placa dianteira
 Lacre
Data do pedido: ____/____/____ Data de entrega: ____/____/____

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Documento de Identificação: Órgão:
UF:

DADOS DO VEÍCULO
Nome do Proprietário:
PORTARIA N.º 102/2012/DETRAN/PI, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Marca: Modelo: Placas:
Chassi: RENAVAL: Categoria:

Assinatura Proprietário/Solicitante
Confirmo a exatidão da placa fornecida com o documento próprio:
Assinatura do Lacrador:

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DAS PLACAS E TARJETAS:

A identificação unitária das placas e tarjetas deverá ser feita em local visível, na cor preta, de maneira a possibilitar a leitura.

- Codificação alfa-numérica das placas com 12 (doze) dígitos, DETRAN/PINNNNNNAAAAAn, composta por:
 - a) Prefixo DETRAN/PI;
 - b) Data de fabricação (dd/mm/aaaa);
 - c) 3 (três) números (N) que identificam a CREDENCIAL do FABRICANTE;
 - d) 3 (três) números (N) que identificam o TIPO (1-Dianteira, 2-Traseira e 3-Moto), CATEGORIA (1-Particular, 2-Aluguel, 3-Oficial e 4-Outros) e MODELO (1-Padrão, 2-Refletiva);
 - e) 5(cinco) letras (A) seqüenciais;
 - f) 1 (um) dígito verificador (n);
 - g) código de barras.
- Codificação numérica das tarjetas de 9 (novo) dígitos (N), NNNAAAAAn, composta por:
 - a) data de fabricação (dd/mm/aaaa);
 - b) 3 (três) números (N) que identificam a CREDENCIAL do FABRICANTE;
 - c) 5(cinco) letras (A) seqüenciais, variando de AAAAA a ZZZZZ;
 - d) 1 (um) dígito verificador (n), cujo cálculo será informado pelo DETRAN/PI;
 - e) Código de barras.

ANEXO III

Do sistema informatizado de controle das PIVs – Placas de Identificação Veicular

O acesso ao Sistema deverá ser controlado e registrado através de cadastramento com senha dos usuários, com as suas respectivas unidades administrativas, bem como os perfis de segurança de acesso às funcionalidades do sistema. Tal controle deverá permitir o armazenamento de trilhas de auditoria dos registros do sistema.

Para a operação de estampagem o sistema deverá permitir o registro da informação que envolve a gravação da combinação alfa-numérica na PPIV propiciando, no mínimo, os seguintes módulos:

PORTARIA N.º 102/2012/DETRAN/PI, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

- a) controle de acesso ao sistema;
- b) controle de fabricação das PIVs;
- c) controle de estoque;
- d) controle de venda e instalação final (emplacamento) das PIVs;
- e) consulta de movimentações;
- f) Controle do serviço de lacração permitindo identificar o consumidor final e o agente lacrador;
- g) Controle de descarte final das PIVs.

Para controle de PPIVs o sistema deverá disponibilizar informações baseado em modelos de “depósito de dados” que permita visualizar todo o gerenciamento de históricos do monitoramento das mesmas, desde sua fabricação até seu destino final.

OF. 159



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

- Portaria nº 0233, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA**, matrícula 147693-9, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Dra. Josefina Demes” em Floriano, de Professor Auxiliar Nível I, TP-20 horas para Professor Auxiliar Nível II, TP-20 horas.
- Portaria nº 0234, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **MANOEL JESUS MEMÓRIA CAMPELO**, matrícula 131296-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente Nível II – DE para Professor Assistente Nível III – DE.
- Portaria nº 0235, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **RAIMUNDO DUTRA DE ARAUJO**, matrícula 170611-0, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente Nível I - DE para Professor Assistente Nível II - DE.
- Portaria nº 0236, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **MARIA GARDENIA SOUSA BATISTA**, matrícula 092090-8, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza – CCN, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente Nível III – DE para Professor Assistente Nível IV – DE.
- Portaria nº 0237, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO**, matrícula 131300-2, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto Nível I - DE para Professor Adjunto Nível II - DE.
- Portaria nº 0238, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **LUIS GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEREDO JÚNIOR**, matrícula 157377-2, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de Professor Adjunto Nível III - DE para Professor Adjunto Nível IV - DE.
- Portaria nº 0239, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **FRANCISCO FERREIRA DAVES**, matrícula 027317-1, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Clóvis Moura”, de Professor Adjunto Nível III - DE para Professor Adjunto Nível IV - DE.
- Portaria nº 0240, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **JOSENILDES MARIA BATISTA DE LIMA**, matrícula 091154-2, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III.
- Portaria nº 0242, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a promoção funcional da Professora **ANA CRISTINA MENESES DE SOUSA BRANDIM**, matrícula 131830-6, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente Nível I - DE para Professor Adjunto Nível I - DE, por obtenção do Título de Doutor.
- Portaria nº 0243, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **MARLY GONDIM CAVALCANTI SOUZA**, matrícula 027263-9, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Adjunto Nível III - DE para Professor Adjunto Nível IV - DE.
- Portaria nº 0244, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a promoção funcional do Professor **JOSÉ MÁRCIO CORREIA DE QUEIROZ**, matrícula 227067-6, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Antonio Geovanne Alves de Sousa”, em Piriá, de Professor Assistente Nível I - DE para Professor Adjunto Nível I - DE, por obtenção do Título de Doutor.
- Portaria nº 0245, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a promoção funcional do Professor **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR**, matrícula 131284-7, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Professor Assistente Nível III - DE para Professor Adjunto Nível I - DE, por obtenção do Título de Doutor.

- Portaria nº 0246, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a promoção funcional da Professora **SILVANA MARIA SOARES RAMOS**, matrícula 170687-0, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Auxiliar Nível I - DE para Professor Assistente Nível I - DE, por obtenção do Título de Mestre.
- Portaria nº 0247, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a promoção funcional do Professor **ALEXANDRE PAZ ALMEIDA**, matrícula 227028-5, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus, de Professor Assistente Nível I - DE para Professor Adjunto Nível I - DE, por obtenção do Título de Doutor.
- Portaria nº 0248, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a promoção funcional da Professora **ANA LUCIA FRANÇA DA COSTA**, matrícula 170680-2, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de Professor Assistente Nível I, TI-40 horas para Professor Adjunto Nível I, TI-40 horas, por obtenção do Título de Doutor.
- Portaria nº 0249, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a promoção funcional da Professora **NALDIANA CERQUEIRA SILVA**, matrícula 170654-3, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de Professor Auxiliar Nível I, TI-40 horas para Professor Assistente Nível I, TI-40 horas, por obtenção do Título de Doutor.
- Portaria nº 0250, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **ROSÂNGELA AASSUNÇÃO**, matrícula 170696-9, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", de Professor Assistente Nível II - DE para Professor Assistente Nível III - DE, por obtenção do Título de Doutor.
- Portaria nº 0251, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **AILMA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula 091538-6, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto Nível I - DE para Professor Adjunto Nível II - DE.
- Portaria nº 0252, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **OSMARINA OLIVEIRA DA SILVA PIRES**, matrícula 116235-7, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente Nível II - DE para Professor Assistente Nível III - DE.
- Portaria nº 0253, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **MARIA SUZETE SOUSA FEITOSA**, matrícula 148066-9, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente Nível II, TI - 40 horas para Professor Assistente Nível III, TI - 40 horas.
- Portaria nº 0254, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **ELENITA MARIADIAS DE SOUSA AGUIAR**, matrícula 170701-9, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Clóvis Moura", de Professor Assistente Nível I - DE para Professor Assistente Nível II - DE.
- Portaria nº 0255, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **MARIA TEREZADE ALENCAR**, matrícula 085948-6, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto Nível I, TI-40 horas para Professor Adjunto Nível II, TI-40 horas.
- Portaria nº 0256, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **ROBSON CARLOS DA SILVA**, matrícula 170597-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente Nível II - DE para Professor Assistente Nível III - DE.
- Portaria nº 0257, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **MARIA ROSÁRIO PESSOA NASCIMENTO**, matrícula 110317-2, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, de Professor Assistente Nível II - DE para Professor Assistente Nível III - DE.
- Portaria nº 0258, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **MARLY LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 146588-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente Nível II para Professor Assistente Nível III.
- Portaria nº 0259, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **ANTONIO FRANCISCO LOPES DIAS**, matrícula 170594-6, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente Nível I - DE para Professor Assistente Nível II - DE.

- Portaria nº 0260, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **FELICIANO JOSÉ BEZERRA FILHO**, matrícula 172687-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto Nível I - DE para Professor Adjunto Nível II - DE.
- Portaria nº 0261, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a promoção funcional do Professor **HAMILTON VALÉRIO DE CARVALHO FONTES**, matrícula 178850-7, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de Professor Auxiliar Nível I, TI-40 horas para Professor Assistente Nível I, TI-40 horas, por obtenção do Título de Mestre.
- Portaria nº 0262, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a progressão funcional, por desempenho acadêmico, do Professor **GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**, matrícula 147825-7, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto Nível I - DE para Professor Adjunto Nível II - DE.
- Portaria nº 0263, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a promoção funcional do Professor **CARLOS GIOVANNI NUNES DE CARVALHO**, matrícula 146591-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente Nível II - DE para Professor Adjunto Nível I - DE, por obtenção do Título de Doutor.
- Portaria nº 0264, de 04 de maio de 2012 - Autorizar a promoção funcional do Professor **ARNALDO SILVA BRITO**, matrícula 146592-9, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Clóvis Moura", de Professor Assistente Nível III - DE para Professor Adjunto Nível I - DE, por obtenção do Título de Doutor.

Teresina, 07 de maio de 2012

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA

Reitor



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



PORTARIA CONDIR 001/2012 Teresina, 07 de abril de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os processos nºs 00195/11 e 08762/11,

Considerando deliberação do Conselho Diretor em reunião plenária de 16/12/2011, e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária do dia 12/01/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria CONDIR 017/2011 do professor **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES**, Adjunto I - TI 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, ratificando a Portaria CONDIR 014/2011, que concede Dedicção Exclusiva ao referido Professor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONDIR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Portaria CEPEX 001/2012 Teresina, 06 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04636/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro 2012.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **EUCÁRIO LEITE MONTEIRO ALVÉS**, Adjunto, TP - 20h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, desta IES, de TP - 20h para TI - 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 002/2012 Teresina, 08 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01684/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro de 2012.

Ad referendum do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **RAIMUNDO DA PAZ SOBRINHO**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Campus Clóvis Moura, em Teresina - PI, para DE, Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 003/2012 Teresina, 08 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00718/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro de 2012.

Ad referendum do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **SAMYLLA MIRANDA MONTE**, Assistente I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS desta IES, para DE, Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 004/2012 Teresina, 09 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07659/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro de 2012.

Ad referendum do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, Adjunto II TI - 40h do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS desta IES, para DE, Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 005/2012 Teresina, 09 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09346/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro de 2012.

Ad referendum do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho da Professora **IRENE BEZERRA BATISTA**, Assistente I TI - 40h do quadro efetivo de docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL do Campus Poeta Torquato Neto, para DE, Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 006/2012 Teresina, 08 de março de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07034/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 28 de fevereiro de 2012.

Ad referendum do Conselho Diretor.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA TORRES**, Adjunto I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN do Campus Poeta Torquato Neto, para DE, Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX



Portaria CEPEX 007/2012

Teresina, 07 de abril de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00803/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 29 de março de 2012.

RESOLVE

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho do Professor **JONATHAN MADEIRA DE BARROS NUNES**, Adjunto I, TP - 20h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN do Campus Poeta Torquato Neto, para TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

OF. 086



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 187, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Assistente Militar do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Assistente-Militar do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM 101427363-3 **EVERARDO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 188, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Corregedor da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Corregedor da Polícia Militar do Piauí, o Coronel PM 10.7127-85 **MARCOS DAVID DA SILVANERY**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Piauí (**DP/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Piauí (**DP/PMPI**), o Coronel PM 10.5948-84 **JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Diretora de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (**DEIP/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Diretora de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (**DEIP/PMPI**), a Coronel PM 10.7131-85 **SOLANGE MARIA MACEDO LIMA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 191, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Piauí (**DAL/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Piauí (**DAL/PMPI**), o Tenente-Coronel PM 107556-86 **RAIMUNDO NONATO FEITOSA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 192, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Diretor de Inativos da Polícia Militar do Piauí (**DIP/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Piauí (DIP/PMPI), o Coronel PM 10.8326-89 **CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 193, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Diretor de Finanças da Polícia Militar do Piauí (DF/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Diretor de Finanças da Polícia Militar do Piauí (DF/PMPI), o Coronel PM 10.3067-75 **PEDRO AUGUSTO VIEIRADASILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 195, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Diretor-Geral do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPM/PI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Diretor-Geral do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPM/PI), o Tenente-Coronel PM 10.7561-86 **JALES HENRIQUE PORFÍRIO MENDES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 196, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital (EM/CPC).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento da Capital (EM/CPC), o Tenente-Coronel PM 10.7569-86 **ANTÔNIO ALBERTO MORAES DE MENEZES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 197, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial para a função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI), o Major PM 10.8626-90 **OSÉAS CANUTO DE MELO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 198, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Diretor Administrativo do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPM/PI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Diretor Administrativo do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPM/PI), o Major PM 10.9939-92 **RAIMUNDO FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 200, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-4/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 105021633-0 **JOSUÉ CARDOSO DE ALENCAR**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 202, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designação de Oficial Superior para a função de Comandante do Comando de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (CPCOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI,



aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO, ainda**, a criação do Comando de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí conforme a Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do Comando de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (CPCOM/PMPI), o Coronel PM 10.8006-87 **LINDOMAR CASTILHO MELO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Subdiretor de Finanças da PMPI (DF/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Subdiretor da Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí (DF/PMPI), o Major PM 10.9145-91 **RAIMUNDO JOSÉ SOARES JUNIOR**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 205, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.7563-86 **RENATO ALVES VIEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 208, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Adjunto da 6ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-6/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Adjunto da 6ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-6/EMG/PMPI), o Major PM 10.8338-89 **FABIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUSA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da 6ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-6/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da 6ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-6/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 105941-84 **CÂNDIDO RODRIGUES DE SOUSA NETO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 218, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Subdiretor da Diretoria de Apoio Logístico da PMPI (DAL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Subdiretor da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Piauí (DAL/PMPI), a Major PM 10.8139-88 **ELZAR RODRIGUES FERREIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Subdiretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para a função de Subdiretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI), o Tenente-Coronel PM 101398893-3 **ANTÔNIO DA SILVA RAMOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 220, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Piauí (CFAP/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.5945-84 **GEORGE AFONSO FÉLIX DE CARVALHO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 222, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Adjunto da 3ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-3/EMG/PMPI), o Major PM 10.8329-89 **PAULO DE DEUS BARBOSA DAMOTA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 224, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (BPCOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (BPCOM/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.9144-91 **RAIMUNDO RODRIGUES DESOUSA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 228, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Chefe da Seção de Expediente da Diretoria de Apoio Logístico (DAL).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da Seção de Expediente da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), o 1º Tenente PM 10.7681-86 **FRANCISCO DE AGUIAR SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 229, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial para a função de Tesoureiro-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Tesoureiro-Geral da Polícia Militar do Piauí, o 2º Tenente PM 085737203-1 **RONALDO CARNEIRO DE SOUSA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 232, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Subdiretor da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Piauí (DIP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subdiretor da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Piauí (DIP/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.9935-92 **JOSE DENILSON DO REGO MARQUES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 234, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:



Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRE), o Tenente-Coronel PM 10.9143-91 LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 235, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (CIPTRAN).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (CIPTRAN), o Maj PM 10.9153-91 ADRIANO URSULINO DELUCENA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da Divisão de Processamento de Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da Divisão de Processamento de Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI), o Major PM 10.8004-87 LUIS CARLOS FEITOSA DE SALES REIS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 242, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), a Tenente-Coronel PM 10.7130-85 JULIA BEATRIZ PIRES DE ALMEIDA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 243, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da Polícia Militar do Piauí (CGCDH/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento de Crises e Direitos Humanos da Polícia Militar do Piauí (CGCDH/PMPI), Tenente-Coronel PM 10.8001-87 FRANCISCO JORGE ALVES FELIPE.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 244, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar (5º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar (5º BPM), o Major PM 105019363-8 MANOEL DA COSTA LIMA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 247, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM), o Tenente-Coronel PM 10.5944-84 FRANCISCO LIBERALINO DE CARVALHO FILHO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 252, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI,

aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM), o Tenente-Coronel PM 10.7567-88 **JOSUER SARAIVADA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 254, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-5/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-5/EMG/PMPI), o Major PM 10.12110-95 **JORGE DE SOUSA LIMA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 255, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-2/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da 2ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-2/EMG/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.10579-93 **EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 256, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do 5º Batalhão de Polícia Militar (5º BPM), o Major PM 105113953-1 **MARCOSANTONIO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 257, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM), o Major PM 10.8624-90 **JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 258, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), com sede em Floriano-PI, o Tenente-Coronel PM 100995333-0 **LIZANDRO HONÓRIO DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 259, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar (1ª CIPM/CODAM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar (1ª CIPM/CODAM), o Major PM 10.9094-91 **JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 260, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM), com sede em Oeiras-PI, o Major PM 10.8015-87 **RUBENS FERREIRA LOPES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 262, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), o Major PM 10.8330-90 **LUÍS CARLOS DE SOUSA E SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (BPCOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (BPCOM/PMPI), o Major PM 10.9142-91 **LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 268, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Assistente-Militar do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Assistente-Militar do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Tenente-Coronel PM 10.8007-87 **ROGÉRIO ALMEIDA RODRIGUES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 269, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente da Polícia Militar (2ª CIPM/PROMORAR).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 2ª Companhia Independente da Polícia Militar (2ª CIPM/PROMORAR), o Major PM 10.8622-90 **JOSE SOARES DE ALENCAR FILHO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Ajudante-de-Ordens do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Ajudante-de-Ordens do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, o Capitão PM 10.12130-98 **OZIEL INÁCIO DE OLIVEIRA**, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2012.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 273, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial para a função de Ajudante-de-Ordens do Subcomandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Ajudante-de-Ordens do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, a Capitã PM 10.8093-87 **CLAUDIA REIS SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 276, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do 13º Batalhão da Polícia Militar (13º BPM), o Major PM 10.9133-91 **ROGÉRIO CÉSAR VERAS RODRIGUES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 278, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), o Tenente-Coronel PM 10.4463-78 **DÁRIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 279, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com sede na cidade de Piri-piri-PI, o Major PM 10.10577-93 **ERISVALDO VIANALIMA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 280, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Intermediário para a função de Comandante da Companhia Independente Turística da Polícia Militar em Luis Correia (CIPTUR).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da Companhia Independente Turística da Polícia Militar em Luis Correia (CIPTUR), com sede em Luis Correia-PI, o Major PM 10.91136-91 **DENILSON GOMES DA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 284, 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM), o Major PM 025309263-9 **ANDRÉ VIEIRA FONSECA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), com sede em Parnaíba-PI, o Major PM 10.12111-95 **ANTÔNIO PACÍFICO DE CASTRO NETO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do Comando de Missões Especiais da Polícia Militar do Piauí (CME/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, a criação do Comando de Missões Especiais da Polícia Militar do Piauí conforme a Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do Comando de Missões Especiais da Polícia Militar do Piauí (CME/PMPI), o Coronel PM 10.3882-77 **JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 288, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do Policiamento do Interior da Polícia Militar do Piauí (CPI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do Policiamento do Interior da Polícia Militar do Piauí (CPI/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.5960-84 **EDSON FERREIRADA SILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 290, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Diretor de Saúde da Polícia Militar do Piauí (DS/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Diretor da Saúde da Polícia Militar do Piauí (DS/PMPI), o Coronel QOSPM Mat. 018786-X **MARCO POLO NOGUEIRA BARROS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 291, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do 9º Batalhão da Polícia Militar (9º BPM), o Major PM 10.7996-87 **CARLOS AUGUSTO DE PINHO SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 292, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGDA).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGDA), o Major PM 10.7999-87 **RAIMUNDO RÉGO DE ARAÚJO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Subcomandante do Batalhão de Operações Especiais da PMPI (BOPE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (BOPE), o Major PM 10.11126-94 **JAMES SEAN PEREIRA MACEDO ALMEIDA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 294, 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar (11º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do 11º Batalhão da Polícia Militar (11º BPM), com sede em São Raimundo Nonato - PI, o Major PM 10.9949-92 **MARCOS ANTÔNIO HORTÊNCIO SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 307, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Subdiretor de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subdiretor da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI), o Tenente-Coronel PM 10.5815-83 **ANTÔNIO MOURÃO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 308, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento do Interior (EM/CPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378

de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe do Estado Maior do Comando de Policiamento do Interior (**EM/CPI**), o Tenente-Coronel PM 10.7568-86 **ACELINO DA SILVA MENDES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 309, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Comando de Policiamento do Interior da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Comando de Policiamento do Interior (**CPI**), o Major PM 10.7557-86 **RUY NUNES CORDEIRO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 310, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 2ª Seção do Estado Maior Geral (**PM-2/EMG**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o item nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Adjunto da 2ª Seção do Estado Maior Geral (**PM-2/EMG**), o Capitão PM 10.12137-98 **FRANCISCO DE ASSIS ALVES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 311, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial Superior para a função de Chefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (**CEMCOP/CPC**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (**CEMCOP/CPC**), o Major PM 10.11421-94 **JOSE EDSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 312, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Comandante do Batalhão de Rondas Ostensivas Especiais do Batalhão de Operações Especiais da PMPI (**BPRONE/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, a elevação da Companhia RONE/BOPE da Polícia Militar do Piauí para Batalhão, conforme a Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012 **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante do Batalhão de Rondas Ostensivas Especiais do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (**BPRONE/PMPI**), o Tenente-Coronel PM 10.7569-86 **ANTÔNIO ALBERTO MORAES DE MENEZES**, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 313, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Subcomandante do Batalhão de Rondas Ostensivas Especiais do Batalhão de Operações Especiais da PMPI (**BPRONE/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, a elevação da Companhia RONE/BOPE da Polícia Militar do Piauí para Batalhão, conforme a Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012 **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante do Batalhão de Rondas Ostensivas Especiais do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (**BPRONE/PMPI**), o Capitão PM 10.10570-93 **FABIO ABREU COSTA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 314, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Ajudante do Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (**BPCOM/PMPI**).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Ajudante do Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (**BPCOM/PMPI**), o Capitão PM 10.12131-98 **AIRTON DE SOUSA OLIVEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 315, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (CANIL/BOPE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (CANIL/BOPE), o 1º Tenente PM 10.11756-94 ANTONIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Ajudante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para a função de Ajudante do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), o Capitão PM 10.11951-94 VALTER DA COSTA PINTO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (GATE/BOPE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (GATE/BOPE), o Capitão PM 10.12148-98 INACIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Subchefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP/CPC).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para a função de Subchefe do Centro de Monitoramento e Controle Operacional Guardião Eletrônico (CEMCOP/CPC), o 1º Tenente PM 10.10034-92 CARLOS ANTÔNIO GALVÃO ALMEIDA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 319, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares do Comando de Policiamento da Capital (COPOM/CPC).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares do Comando de Policiamento da Capital (COPOM/CPC), a Capitã PM 10.12160-98 KÁTIA LUCELIA SILVA SA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 320, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação da DITEL.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI), o 1º Tenente PM 10.81744-00 MARCELLO ANDERSON MELO BUONAFINA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 322, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Subcomandante da Companhia Independente Turística da Polícia Militar (CIPTUR).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e CONSIDERANDO ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante da Companhia Independente Turística da Polícia Militar (CIPTUR), com sede em Luis Correia-PI, o Capitão PM 10.11125-94 GERSON REIS FERNANDES FILHO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 323, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Designa Oficial para a função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar da PMPI (CIPE/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e **CONSIDERANDO**, ainda, a criação da Companhia Independente de Policiamento Escolar da Polícia Militar do Piauí, conforme a Lei nº 6.199, de 27 de março de 2012 **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da Companhia Independente de Policiamento Escolar da Polícia Militar do Piauí (CIPE/PMPI), o Capitão PM 10.12136-98 **TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 329, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Designa Oficial para a função de Chefe da Seção de Cadastro e Avaliação (SCA/DP-1).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o item nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Chefe da Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Piauí (SCA/DP-1) o Major PM 105112853-4 **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 333, DE 07 DE MAIO DE 2012.

Designa Oficial para a função de Adjunto da 1ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-1/EMG/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Adjunto da 1ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Piauí (PM-1/EMG/PMPI), o Capitão PM 10.11128-94 **JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 334, DE 07 DE MAIO DE 2012

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (3ª CIA/3º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado

pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (3ª CIA/3º BPM), com sede em Canto do Buriti-PI, o 2º Ten QOAPM 105061473-2 **HELIO PEREIRA DASILVA**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 588, de 26/11/2011.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 335, DE 07 DE MAIO DE 2012

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (3ª CIA/3º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 3ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (3ª CIA/3º BPM), com sede em Canto do Buriti-PI, o 1º Ten PM 10.10800-93 **EDILSON CÂNDIDO DA SILVA SALES**.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 258

PORTARIA Nº 324, DE 02 DE MAIO DE 2012

Designação de Policiais Militares para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c com o "caput" do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os policiais militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI), para o exercício do ano de 2012:

I - PRESIDENTE: Cap PM 10.12101-95 **JOSÉ ADALBERTO NORBERTO DE MOURA**;

II - MEMBROS:

a) 1º Ten PM 100997463-3 **MONTGOMERY LIRA DO NASCIMENTO**;
b) 3º Sgt PM 10.10557-92 **RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**;

III - SUPLENTE:

a) Sd PM 10.13741-08 **EUNÉLIO ALVES MACÊDO FILHO**;

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002-GCG, de 02 de janeiro de 2012.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLÍCIAMENTO INTERIOR
3º BTL POLICIAL MILITAR
GAB COMANDO

PORTARIA Nº 024/AJD, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

Designação de Oficial para compor a Comissão Permanente de Licitação do 3º BPM.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 51, Caput da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes policiais militares, em substituição à portaria nº 002/GABCMDO de 04 de Janeiro de 2012: o CAPITÃO PM RGPM 10.8729-90 UBIRACI TORRES PORTELA, 1º TENENTE PM RGPM 10.10338-92 MOISES MORAIS DA SILVA, 2º Tenente PM GIP 072325173-2 PEDRO ANÍZIO TAVARES LINS e, todos lotados no 3º BPM, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do 3º BPM, assumindo a função de Presidente e membros respectivamente.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


RUBENS FERREIRA LOPES – MAJOR PM
CMT DO 3º BPM

Publicado no BI nº 076 de 24/04/2012

Digitador



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLÍCIAMENTO DO INTERIOR
4º BPM – CEL JURACI BARBOSA MARQUES
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 005/GC/4º BPM DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Designação de policiais Militares para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do 4º BPM/PMPL.

O Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº. 016 de 06/01/12 expedida pelo Comando Geral da PMPI, c/c o "caput" do art. 51 da Lei Federal Nº. 8.666 de 21/06/93, RESOLVE:

Art 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do 4º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, para o exercício do ano de 2012:

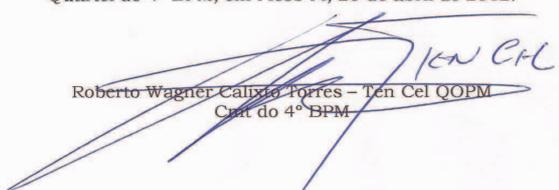
I - PRESIDENTE: Cap QOEPM (RG 104798-79) RAIMUNDO NONATO **OLIVEIRA LIMA;**

II – MEMBROS:

- a) Cap. QOPM (RG 1011228-94) **MÁRIO OLIVEIRA PEREIRA;**
 b) 2º Ten QOPM (RG 1013492-06) **EDIVAN MARTINS MACHADO.**

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel do 4º BPM, em Picos-PI, 20 de abril de 2012.


Roberto Wagner Calixto Torres – Ten Cel QOPM
Comd do 4º BPM

PUBLICADO EM BI Nº 015 DE 20 DE ABRIL DE 2012

OF. 259

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
 CURIMATÁ - PIAUÍ
 CEP: 08.553.364-0041-75



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

O Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo – Curimatá-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, comunica aos interessados que realizará a licitação acima referenciada, na sede do Hospital, localizado na Rua Princesa Isabel, 650 – Curimatá-PI, as 09:00h (nove horas) do dia 31 de maio de 2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Gêneros Alimentícios) para o Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo. As empresas interessadas poderão obter o Edital da Tomada de Preços e demais elementos, no horário de 07:30h às 13:30h, junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL. Maiores informações pelo telefone (89) 3574-1260.

Curimatá (PI), 07 de maio de 2012.

Mário Guimarães Rodrigues
 Presidente da CPL

Crisoildo Ferreira Nonato
 Secretário

Dalva Marques Pereira
 Membro

OF. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/12
PROCESSO Nº374/11

OBJETO: Aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR-PROJETO BIPARTITE.

TIPO: MENOR PREÇO. adjudicação por ITEM

DATA DA SESSÃO: 29/05/12 às 09:00h.

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL.

De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 08 de MAIO de 2012


 Luciana Spindola Monteiro Foussaint
Pregoeira-HILP

OF. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 02469/2011 - DPE – Aditivo 002 ao Contrato nº. 002/2010
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: SERVI-SAN LTDA.

Objeto: Prorrogação do contrato 002/2010.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Valor mensal estimado: R\$3.099,40 (três mil e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2012.

Vigência: até 06 de janeiro de 2013.

OF. 231



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 007/2012

PROCESSO Nº: 0010972/2012.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

CONVENENTE: Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca, CNPJ nº 12.176.269/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a Cooperação Financeira, que visa a Manutenção dos Serviços Educacionais prestado pelo Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca, que atende 400 crianças, adolescentes e jovens matriculados na referida Unidade de Educação Básica, por intermédio da contratação de monitores estagiários.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: 14102

Programa: 12361122028

Projeto/Atividade: 2028

Elemento de Despesa: 3.3.50.39

Fonte de Recurso: 00

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2012

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário da Educação; Ione Maria Pinheiro Ferreira – representante da entidade.

OF. 162

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2012.

ESPÉCIE: Contrato nº 061/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, CNPJ nº. 06.554.729/0005-10 (CONTRATANTE), e a empresa Jernimo e Nunes Ltda (Cana Turismo), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.121.011/0001-79 (CONTRATADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0007935/2012.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de 04 (quatro) veículos, com as especificações abaixo, para atender às necessidades de deslocamento de alunos e professores da rede de ensino da CONTRATANTE:

Item	Especificações	Quant.	Valor	
			Unitrio (estimado)	Mensal (estimado)
06	Veículo utilitário, tipo micro-ônibus, 28 passageiros sentados, ar condicionado, equipado com TV, som, CD player, banheiro e geladeira, não superior a 02 anos de fabricação (com motorista).	04	12.000,00	48.000,00

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

FONTE: 15

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Josu Jernimo e Silva, representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2012.

ESPÉCIE: Contrato nº 064/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, CNPJ nº. 06.554.729/0005-10 (CONTRATANTE), e a empresa Pereira & Lima Turismo Ltda (WW TURISMO E LOCAES), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.068.511/0001-50 (CONTRATADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0007935/2012.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de 05 (cinco) veículos, com as especificações abaixo, para atender às necessidades de deslocamento de alunos e professores da rede de ensino da CONTRATANTE:

Item	Especificações	Quant.	Valor	
			Unitrio (estimado)	Mensal (estimado)
06	Veículo utilitário, tipo micro-ônibus, 28 passageiros sentados, ar condicionado, equipado com TV, som, CD player, banheiro e geladeira, não superior a 02 anos de fabricação (com motorista).	05	12.000,00	60.000,00

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

FONTE: 15

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Willame Pereira Martins Lima, representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2012.

ESPÉCIE: Contrato nº 065/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, CNPJ nº. 06.554.729/0005-10 (CONTRATANTE), e a empresa Primavera Serviços de Locação de Veículos Ltda (PRIMAVERA TURISMO), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.587.481/0001-95 (CONTRATADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0007935/2012.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de 07 (sete) veículos, com as especificações abaixo, para atender às necessidades de deslocamento de alunos e professores da rede de ensino da CONTRATANTE:

Item	Especificações	Quant.	Valor	
			Unitrio (estimado)	Mensal (estimado)
06	Veículo utilitário, tipo micro-ônibus, 28 passageiros sentados, ar condicionado, equipado com TV, som, CD player, banheiro e geladeira, não superior a 02 anos de fabricação (com motorista).	07	12.000,00	84.000,00

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais).

FONTE: 15

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Sandra Maria Nunes de Sousa - representante da empresa.

Diário Oficial

24

Teresina(PI) - Quinta-feira, 10 de maio de 2012 • Nº 87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2012.

ESPÉCIE: Contrato nº 066/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, CNPJ nº. 06.554.729/0005-10 (CONTRATANTE), e a empresa Silva e Barros Ltda (STRADA TURISMO), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.162.704/0001-11 (CONTRATADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007935/2012.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de 09 (nove) veículos, com as especificações abaixo, para atender às necessidades de deslocamento de alunos e professores da rede de ensino da CONTRATANTE:

Item	Especificações	Quant.	Valor	
			Unitário (estimado)	Mensal (estimado)
06	Veículo utilitário, tipo micro-ônibus, 28 passageiros sentados, ar condicionado, equipado com TV, som, CD player, banheiro e geladeira, não superior a 02 anos de fabricação (com motorista).	09	12.000,00	108.000,00

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.296.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e seis mil reais).

FONTE: 15

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Josilene e Silva Lima, representante da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2012.

ESPÉCIE: Contrato nº 067/2012, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Educação e Cultura, CNPJ nº. 06.554.729/0005-10 (CONTRATANTE), e a empresa TY Jernimo e Sílvia - EPP (TY Locações), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.804.874/0001-43 (CONTRATADA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007935/2012.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de 08 (oito) veículos, com as especificações abaixo, para atender às necessidades de deslocamento de alunos e professores da rede de ensino da CONTRATANTE:

Item	Especificações	Quant.	Valor	
			Unitário (estimado)	Mensal (estimado)
06	Veículo utilitário, tipo micro-ônibus, 28 passageiros sentados, ar condicionado, equipado com TV, som, CD player, banheiro e geladeira, não superior a 02 anos de fabricação (com motorista).	08	12.000,00	96.000,00

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 1.152.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil reais).

FONTE: 15

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átala Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; Tlió Ykaro Jernimo e Sílvia representante da empresa.

OF. 163



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 5ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 013/2009

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Empresa Agrifertil – Agrícola e Veterinária Ltda.

Vigência: 30-03-2012

OF. 977

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª do Aditivo abaixo relacionado, torna público que Aditivou o Contrato Contrato: 050/2010

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Empresa Ticket Serviços S/A.

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª do Aditivo abaixo relacionado, torna público que Aditivou o Contrato Contrato: 051/2010

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Empresa Ticket Serviços S/A.

OF. 975



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Convênios – 2012

Espécie: Convênio Nº 004/2012 Processo Administrativo nº 16.138/12

Participantes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura e o Município de Piracuruca - PI.

Objetivo: Ampliação da Prainha no município de Piracuruca – PI.

Crédito Orçamentário: Os recursos deste Convênio serão provenientes do Governo do Estado do Piauí, e sua liberação será processada através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Unidade Orçamentária: 16101, Programa: 21, Projeto/Atividade: 2.068, Elemento da Despesa 4440.51 e FR-00 – Tesouro Estadual.

Valor: R\$ 250.010,74 (duzentos e cinquenta mil dez reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) da Concedente e R\$ 10.010,74 (dez mil dez reais e setenta e quatro centavos) da conveniente.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 07.05.2012.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Concedente) e Raimundo Vieira de Brito (pela Conveniente).

Espécie: Convênio Nº 005/2012 Processo Administrativo nº 16.145/11

Participantes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura e o Município de Piracuruca - PI.

Objetivo: Execução de 10.101,70 m² de Pavimentação em Paralelepípedo de vias nos bairros Três Lagoas, Guarani, Esplanada e Bairro de Fátima, no município de Piracuruca – PI.

Crédito Orçamentário: Os recursos deste Convênio serão provenientes do Governo do Estado do Piauí, e sua liberação será processada através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Unidade Orçamentária: 16101, Programa: 21, Projeto/Atividade: 2.068, Elemento da Despesa 4440.51 e FR-00 – Tesouro Estadual.

Valor: R\$ 499.981,48 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e oito centavos), sendo R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) da Concedente e R\$ 9.981,48 (nove mil novecentos e oitenta e um reais e quatrocentos e oito centavos) da conveniente. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 07.05.2012.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Concedente) e Raimundo Vieira de Brito (pela Conveniente).

OF. 385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS-DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2012 – DLCA/SEAD
PROCESSO: AA.002.1006196/11-72

OBJETO: Registro de preços de medicamentos excepcionais.
TIPO: menor preço (Adjudicação por item)

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05/2012

HORÁRIO: 08:30 hs (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacoes@sead.pi.gov.br

VERA LÚCIA DE LIMA
PREGOEIRA – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
OF. 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 010/2011

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONSTRUTORA KELLY LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.088.429/0001-45**.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2011.

PROCESSO: N.º 2046/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TERESINA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA ACRESCIDO A VIGÊNCIA DO ALUDIDO CONTRATO O LAPSO TEMPORAL DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE ADITIVO

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.04.122.04.2.133.

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2012

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí
OF. 103

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO N.º 011/2011

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONSTRUTORA KELLY LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.088.429/0001-45**.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2011.

PROCESSO: N.º 2046/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TERESINA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: FICA ACRESCIDO A VIGÊNCIA DO ALUDIDO CONTRATO O LAPSO TEMPORAL DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE ADITIVO

FONTE DE RECURSO: 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.04.122.04.2.133.

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2012

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí
OF. 102

PROCESSO Nº 1084/SSP-PI/2012

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SSP-PI/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS ATRAVÉS DA DLCA/SEAD/PI, PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 543/2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “Justificativa para Adesão ao Sistema de Registro de Preços” e “Liberação nº 2561/2011 – DLCA/SEAD/PI, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, sobre a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS ATRAVÉS DA DLCA/SEAD/PI, PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 543/2010, RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no processo em epígrafe e autorizo a compra de 51 (cinquenta e um) computadores, junto à empresa LENOVO TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 07.275.920/0001-61) e 15 (quinze) notebooks, junto à empresa IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.392.420/0001-11) por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Depois de transcorrido o prazo estabelecido para publicação determino chamamento das empresas por meio de seus representantes legais, para formalização da contratação.

À Comissão de Licitações para registro do procedimento.

Certifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina/PI, 25 de abril de 2012.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí
OF. 107

PROCESSO Nº 180/SSP-PI/2012
ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/SSP-PI/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS e NOBREAK'S ATRAVÉS DA DLCA/SEAD/PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “Justificativa para Adesão ao Sistema de Registro de Preços” e “Liberação nº 2561/2011 – DLCA/SEAD/PI, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, sobre a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS e NOBREAK'S ATRAVÉS DA DLCA/SEAD/PI, RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no processo em epígrafe e autorizo a compra de 150 (cento e cinquenta) computadores, junto à empresa LENOVO TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 07.275.920/0001-61; 65 (sessenta e cinco) notebooks, junto à empresa IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.392.420/0001-11); 30 (trinta) Impressoras Multifuncional Laser Samsung SCX 4833 e 70 (setenta) impressoras laser Samsung ML3710ND, junto à empresa MICROSENS LTDA (CNPJ nº 78.126.950/0003-16) por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Depois de transcorrido o prazo estabelecido para publicação determino chamamento das empresas por meio de seus representantes legais, para formalização da contratação. À Comissão de Licitações para registro do procedimento.

Certifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina/PI, 25 de abril de 2012.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí
OF. 106



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONTRATO Nº 020/2012

PROCESSO: Nº 018/2010
CONCORRÊNCIA Nº 003/2010
CONTRATO: Nº 020/2012
CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONTRATADA: CONSTRUTORA FÊNIX LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8. 666/93 e suas alterações.
OBJETO: O prazo de vigência do Contrato nº 020/2010 fica prorrogado até 30/05/2012
ASSINATURAS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e GRATULIANO DOS SANTOS FONSECA FILHO, pela Construtora Fênix Ltda.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONTRATO Nº 025/2012

PROCESSO Nº 019/2010
CONCORRÊNCIA Nº 004/2010
CONTRATO Nº 025/2010
CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONTRATADA: Construtora Fênix LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2010, fica prorrogado até 30/05/2012.

SIGNATÁRIOS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Gratuliano dos Santos Fonseca Filho, pela CONSTRUTORA FÊNIX LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONTRATO Nº 023/2010

PROCESSO Nº 002/2010
CONCORRÊNCIA Nº 002/2010
CONTRATO Nº 023/2010

CONTRATANTE: Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONTRATADA: Construtora Fênix LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2010, fica prorrogado até 30/05/2012.

SIGNATÁRIOS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Gratuliano dos Santos Fonseca Filho, pela CONSTRUTORA FÊNIX LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente
OF. 532



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.03372/2011-7
Ratificação /Inexigibilidade nº 05/2012

Contratado: AVANÇAR CONSULTORIA LTDA.
CNPJ de nº 04.317.334/0001-44.

Objeto: Execução e desenvolvimento dos serviços e tarefas de Assessoria, orientação, supervisão, coordenação, estruturação e reestruturação no processo de contratação de instituição financeira para Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças.

Valor previsto: 2% (dois por cento) sobre quaisquer valores efetivamente internalizados/recebidos pelo Estado do Piauí decorrentes dos Contratos de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças; e 3% (três por cento) sobre o valor efetivamente reduzido do Saldo Devedor apresentado pelo BNDESPAR, em face dos procedimentos/serviços realizados pela Contratada.

Fundamentação Legal: art. 25, caput, inciso II, c/c art. 13, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 10 de maio de 2012.

Publique-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 495



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 277/2012;
Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: SÓ MÓVEIS-F. C. M. ARAÚJO;
Objeto: Aquisição de 01 (um) Bebedouro de Pressão, conforme mapa de apuração de preço;
Valor Total: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 04-05-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR EXTINÇÃO DO CONTRATO

Processo nº 100/2008;
Tomada de Preços: nº 009/2008;
Contrato: nº 100/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OBRADEQ Construções Ltda;
Fundamento Legal: Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93;
Objeto: Rescisão por extinção e reconhecimento da dívida referente a construção de ponte em concreto armado sobre o Riacho Veredas no município de Landri Sales-PI;
Valor R\$ 150.746,05 (cento e cinquenta mil setecentos quarenta e seis reais e cinco centavos)
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 03-05-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Ivan Sales de Sousa, pela Empresa OBRADEQ Construções Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 628/2011;
Carta Convite: nº 006/2012;
Contrato: nº 021/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Conceição de Maria Borges Cavalcante (CB Construções Elétricas);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Mudança de Sistema em 7,97 KV com Trafo de 15 KVA para 13,8 KV trifásico com instalação de Trafo de 30 KVA na localidade Forte/Cabeceira no município de Inhumas-PI;
Valor: R\$ 33.099,03 (trinta e três mil noventa e nove reais e três centavos);
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 04-05-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino pelo IDEPI e Conceição de Maria Borges Cavalcante pela Empresa CB Construções Elétricas.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 355/2011;
Carta Convite: nº 013/2012;
Contrato: nº 022/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construir Empreendimentos Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de 13,3 km de Estrada vicinal, ligando a Sede à localidade Serra do Jatobá na zona rural do município de Pio IX Piauí;
Valor: R\$ 147.675,99 (cento quarenta e sete mil e seiscentos setenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;

Data da Assinatura: 08-05-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino pelo IDEPI e Kenio Lima Araujo pela Empresa Construir Empreendimentos Ltda.

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2. "e", do convênio abaixo, torna público que prorrogou até 11-05-2013, de ofício, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

Processo: nº 114/2010;
Convênio: nº 020/2010;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de São José do Divino – PI;

OF. 465



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº. 001/2012 - DCR

ESPÉCIE: TERMO DE CONCESSÃO E OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO que se vincula a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2010 – FAPEPI/CNPq – PROGRAMA DCR, às normas da FAPEPI e do CNPq e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a liberação da segunda parcela do Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a execução do projeto de pesquisa.

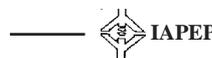
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2012. **PARTES:** FRANCINEUMA PONCIANO DE ARRUDA GUIMARÃES – pesquisadora BARBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO – Presidente da FAPEPI

EXTRATO DO CONTRATO HOROSSAZONAL VERDE Nº HSV-182/12

CONTRATO Nº HSV – 182/12
PARTES: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ E FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica pela ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, segundo a estrutura tarifária horossazonal verde.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Bárbara Olímpia Ramos de Melo - FAPEPI e Armando P. R. Gayoso Freitas - ELETROBRÁS

OF. 266



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 03/2012

Processo Administrativo: AA.002.1.001124/12-74

Contrato: Nº 03/2012
CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP

CONTRATADO: Empresa Dantas Rent a Car Ltda.

LIBERAÇÃO: nº 0040/2012-DLCA/SEAD e Pregão nº 088/2010-SRP/SEMA/PMT

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 8.666/1993

OBJETO: Locação de veículos automotores para as atividades diárias do CONTRATANTE.

RECURSOS: Fonte 00

ASSINATURAS: 02.05.2012

ASSINARAM: Pelo IAPEP, Flávio Rodrigues Nogueira e pela DANTAS RENT A CAR LTDA, Espedito de Siqueira Dantas.

OF. 020



Diário Oficial



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de publicação - Justificativa de Dispensabilidade
 Dispensa de Licitação nº 06/2012 Ref. Proc. nº PGE/2012050285-0
 Contrato nº de Ordem nº 03/2012

Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes	Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos
Contratação de serviços de apoio para a execução do 12º Concurso de Estagiários da PGE-PI	Art. 24, II da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 6.873,86 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos). 01 parcela.	Procuradoria Geral do Estado e Silva de Marinho Ltda (CNPJ nº 02.321.409/0001-35) Contrato nº de Ordem 03/2012	07/05/2012	07/05/2012 a 27/05/2012, condicionada à conclusão dos procedimentos relativos ao 12º Concurso de Estagiários da PGE-PI	Dotação Orçamentária da PGE – Fundo de Modernização

Extrato de publicação – Renovação Contratual – Contrato de Manutenção de Veículos
 Termo Aditivo nº 04/12 ao Contrato nº. de Ordem 04/12
 Ref. Proc. nº PGE/2012058132-0

Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes	Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos
Gestão de frota com Manutenção de Veículos	Art. 57, II, da Lei 8.666/93.	Mensal estimada R\$ 2.916,66 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) Total global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	Procuradoria Geral do Estado e Ticket Serviços S/A. (CNPJ nº 47.866.934/0001-74) Termo Aditivo nº de Ordem 04/2012 (termo aditivo) Representantes: Kildere Ronne de Carvalho Souza e Ricardo Barbosa Ferreira Dias	07/05/2012	17/05/2012 a 17/05/2013	Dotação Orçamentária da PGE

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 004/2012**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO HABITACIONAL ENÉIAS MAIA NETO.

FONTE DOS RECURSOS: A FONTE DE RECURSOS SERÁ: CONTRATO DE REPASSE FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-MUNICÍPIO.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Praça Dr. Raimundo Maia, s/nº - Centro – Vera Mendes - Estado do Piauí, às 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2012.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 à PREFEITURA MUNICIPAL DE VERAMENDES, em dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 005/2012**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES.

FONTE DOS RECURSOS: A Fonte de Recursos será: Termo de Compromisso firmado com a FUNASA, no âmbito do PAC Saneamento.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Praça Dr. Raimundo Maia, s/nº - Centro – Vera Mendes - Estado do Piauí, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2012.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 à PREFEITURA MUNICIPAL DE VERAMENDES, em dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

P.P. 14135

A Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de Licitação nº 0007/12 – Processo nº 0007/12

Empresa: E.M.P Comércio e Serviços Ltda **Objeto:** Aquisição de 05 HD'S 500 GB Sata

Valor: 1.495,00 **Fundamentação:** Art. 24,inc.II da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 0008/12 – Processo nº 0008/12

Empresa: Edimilson Alves Barbosa **Objeto:** Aquisição de 02 Microcomputadores

Valor: 5.501,70 **Fundamentação:** Art. 24,inc.II da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 0009/12 – Processo nº 0009/12

Empresa: Sistema Meio Norte de Comunicações Ltda **Objeto:** Renovação de 02 assinaturas do jornal Meio Norte

Valor: 960,00 **Fundamentação:** Art. 24,inc.II da Lei 8.666/93

OF. 192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 010/2012**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 28/05/2012, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de ampliação de reforma de unidades escolares. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da prefeitura, na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n,centro.

Simões (PI), 08 de maio de 2012.

João Mairton Alves de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação
P.P. 14142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº. 014/2012**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 014/2012** do tipo menor preço a ser realizado as 09:30 do dia 30 de MAIO de 2012. **FONTE RECURSOS:** FPM – Receita Própria, Ministério do Turismo(contrato nº. 0369292-20), ICMS e outros. **OBJETO:** Pavimentação em paralelepípedo e drenagem na Rua 3N no Centro de Conceição do Canindé. **CÓPIA DO EDITAL:** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé – PI.

Conceição do Canindé, 08 de maio de 2012.

Wilson Cordeiro de Araújo Neto
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2012**

Processo Administrativo N.º 023/2012. Objeto: Execução de serviços de obra de engenharia relativos à construção da academia da saúde, no Município de Lagoa do Barro do Piauí Data de Julgamento: 29/05/2012, às 09:00h. Tomada de Preços N.º 013/2012. Processo Administrativo N.º 024/2012. Objeto: Execução de serviços de obra de engenharia relativos à Pavimentação em Paralelepípedos no Município de Lagoa do Barro do Piauí. Data de Julgamento: 29/05/2012, às 11:00h. Local para aquisição de Edital e informações: Avenida 29 de Abril, 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí-PI. Tel/Fax: (87) 3498-0063/0077.

Paulo Raimundo de Sousa
Presidente da CPL

P.P. 14144



OUTROS

DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 07.585.147/0001-30 – NIRE 22.3.0000812-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **Delta do Parnaíba Empreendimentos, Turismo e Incorporações S.A.** para se reunirem no dia 12 de junho de 2012, às 10:00 horas, na sede da companhia à Rua Thomaz de Area Leão, nº 1739 B, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-630, para deliberarem sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. A companhia informa aos senhores acionistas que, desde 12 de maio de 2012, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da companhia, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76. (Almudena Hinojosa Bermejo e Raúl Alonso Alonso – Diretores).

P. P. 14131

3 - 2

EDITAL

P.M de Simões-PI, requereu junto à SEMAR/PI o pedido de dispensa de Licença, para implantação de cozinha comunitária no município. Simões (PI), 08 de maio de 2012.

EDITAL

P.M de Simões-PI, requereu junto à SEMAR/PI o pedido de dispensa de Licença, Simões (PI), 08 de maio de 2012.

P. P. 14140

EDITAL

P.M de Assunção do Piauí - PI, requereu junto à SEMAR/PI o pedido de dispensa de Licença, para construção de pavimentação em paralelepípedo no município. Assunção do Piauí (PI), 08 de maio de 2012

P. P. 14141

COMUNICADO

GILBERTO DE ALENCAR NUNES, CPF: 429.094.493-00, residente na rua Mons. Hipólito, nº 1554, Canto da Várzea, Picos-PI, torna público que **requereu** à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí a **Dispensa do Licenciamento Ambiental**, para construção de **um ponto comercial (estacionamento)**, localizado na Praça Félix Pacheco, s/n, centro, Picos-PI.

P. P. 14133

FL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA com CNPJ 07.932.661/0001-02 INSC EST.19.459,580-3, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença prévia (L.P), Instalação (L.I) e Operação (L.O) para **Distribuidora de GLP** e Licença de Operação para **Transporte de Produtos Perigosos (TPP)** no veículo de placa carreta BXA 0708, Senhor do Bonfim – BA e a placa do CAVALIM JLH 8828, São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rua Humberto Paixão, S/N, bairro Galo Branco, no município de São Raimundo Nonato-PI.

P. P. 14143

O senhor Jairo Freitas, portador do CPF nº 851.454.593-00, torna a publico que requereu a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para extração de areia, no município São João do Piauí-PI.

O senhor Jorge Ferreira dos Santos, portador CPF nº 621.306.173-87, torna publico que requereu a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para extração de areia, na zona rural de Oeiras-PI.

D.J.Demito Dpp, inscrito no CNPJ nº 15.017.038/0001-44, torna publico que requereu a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para extração de calcário, na zona rural do município de Santa Filomena-PI.

O senhor Hebert Luiz da Luz Barradas, portador CPF nº 131.833.703-87, torna publico que requereu a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para para a atividade de extração de arenito, no município de Nazária-PI.

P. P. 14137

Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil, CNPJ: 06.554.877/0001-00 torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, Licença Prévia, Licença de instalação e **Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável, para: construção de poço tubular profundo de 180m no aquífero Poti/ Piauí a retirar 3.650 m³/ano para abastecimento de água na localidade Bom Lugar a 05°, 36' 21,32 33''S e 42°, 43' 55,84 60' L, localizada na Bacia Hidrográfica do Parnaíba.

P. P. 14138

LICENÇA AMBIENTAL

CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, CNPJ 27.184.936/0001-76, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR/PI a Licença de Operação (LO) referente às Áreas de Lavra de Calcário da Itapissuma, localizadas no município de Fronteiras – PI, tendo em vista a alteração de titularidade para a CBE.

P. P. 14139

MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA OLIVEIRA, CNPJ:02.441.901/0001-44, AV ANTONIÑO FREIRE, 1700, CENTRO, CASTELO DO PIAUI-PI, requereu à SEMAR, as Licença Prévia-LP e de Instalação-LI de seu depósito "Classe 05". Teresina, 09 de maio de 2012

G E G CIA LTDA, CNPJ: 07.980.947/0001-55, ROD BR 407, SN, SERRANOPOLIS, JAICOS-PI, requereu à DLF/SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação – LI (D000711/10-001535/10) validade 06/05/2012, referente ao Posto de Revenda de Combustível-PRC. Teresina, 09 de maio de 2012.

P. P. 14145

TRANSPORTADORA MAIS COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 13.305.549 / 0001 – 36, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, LO - Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no Estado do Piauí.

KING PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 06.664.585 / 0001 – 20, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, LO - Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos no Estado do Piauí.

P. P. 14133